

LEI Nº 4.860/2025 DE 1º DE ABRIL DE 2025.

433
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prof. 12-203 Pav. 137
Data: 15/04/25

ASSINATURA _____
Hora: _____

Autoriza o Município de Cacequi a conceder auxílio financeiro a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CACEQUI - ACOLHER, e, dá outras providências.

A Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, Prefeita Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Convênio com a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FAMILIARES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE CACEQUI - ACOLHER", de Cacequi RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.772/0001-21, que concede auxílio financeiro, na forma estabelecida no art. 116 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, visando custear as despesas com pessoal e demais despesas decorrentes da manutenção e funcionamento da entidade.

Art.2º - O auxílio financeiro concedido é no valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando a cifra de R\$.24.000,00 (vinte e quatro reais).

